



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul,

LEI Nº " 2 ", de 28 de ABRIL de 1970.

Concede auxílio financeiro à "CASA DA AMIZADE"

ISMAEL VIVIAN EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

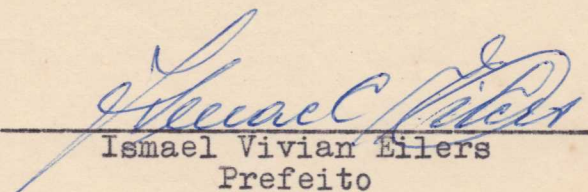
FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no Artº. 33, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que o Poder - Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, à "CASA DA AMIZADE", um auxílio financeiro, através de abertura de crédito especial de N.º Cr\$3.300,00, destinado à aquisição de uma gleba de terras, com a área de 43.560 m2., sítua à rodovia Caçapava-Cachoeira do Sul, limitando: ao Norte, com Aristides Ilha Ferreira; ao Sul, com a mencionada rodovia; ao Leste, com Júlio Gervásio; ao Oeste, com Belizário Dias Teixeira e Aristides Ilha Ferreira, na qual serão construídas casas de residências para os marginais, sob os auspícios do Rotary Clube local.

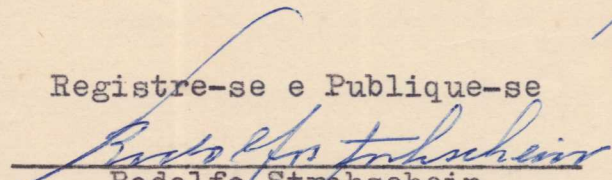
Art. 2º - Servirá de recurso para atender o solicitado no Artigo 1º, a provável maior arrecadação a verificar-se no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Caçapava do Sul, Rs, 28 de ABRIL DE 1970.


Ismael Vivian Eilers
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Rodolfo Strohschein
Secretário do Município